

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 242/2024
3. Unidade Orçamentária: 19301	4. Descrição do tipo da despesa: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio e demais investimentos <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesas de Custeio <input type="checkbox"/> Bens de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Bens Permanente <input type="checkbox"/> Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: Gerência de Material e Mobiliário	
6. Licitação que originou a ARP: Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/19092024115037.PUBLICACAO_DO_TERMOS_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/19092024115140.ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_011_2024_SEPLAG_MT_ASSINADA_TODOS.pdf	
8. Data de publicação da ARP: Edição do diário oficial Nº 28.825, 10/09/2024 - https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/18078#/p:183/e:18078?find=preg%C3%A3o	
9. Data de vigência da ARP: 09/09/2025	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, para aquisição de bens permanentes, sendo cadeiras giratórias, para composição e padronização do auditório.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de 8 cadeiras para o auditório é necessária para garantir a padronização e a organização do espaço, alinhando-o aos padrões institucionais de ergonomia, conforto e funcionalidade. A proposta visa criar um ambiente eficiente e harmonioso, que promova a produtividade e o bem-estar dos colaboradores, além de atender às exigências normativas de qualidade e segurança.

2.2. A padronização do mobiliário é essencial para manter a uniformidade estética e funcional do auditório. A compra de cadeiras semelhantes às já existentes assegura a continuidade do padrão visual e ergonômico, minimizando riscos à saúde e maximizando o conforto e a funcionalidade. Dessa forma, o ambiente se torna mais acolhedor e propício ao uso eficiente por parte dos colaboradores e do público.

2.3. Anteriormente, no certame **Dispensa nº 12/2024/DETRAN-MT**, as propostas recebidas não atenderam aos requisitos especificados, especialmente no que se refere à similaridade dos modelos, inviabilizando a padronização do espaço. A divergência nos modelos ofertados comprometeria a harmonia visual e funcional, prejudicando o uso do auditório de maneira eficaz.

2.4. Ademais, a destinação das cadeiras existentes para outras finalidades reforça a necessidade de reposição, garantindo que o espaço preserve sua funcionalidade e estética. A utilização do saldo da **ARP 011/2024/SEPLAG** para essa aquisição assegura que as novas cadeiras atendam aos padrões estabelecidos, proporcionando um ambiente organizado e confortável, alinhado às necessidades institucionais.

2.5. Portanto, a aquisição proposta busca atender às demandas organizacionais, promovendo um espaço mais eficiente, agradável e em conformidade com os objetivos institucionais.



3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	1095916	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS, APOIO DE CABEÇA E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR ALTO. UNIDADE	UN	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000
TOTAL LOTE 01: R\$ 16.000 (DEZESSEIS MIL REAIS)						

4. ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG
- 4.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG
- 4.3. **Local de Entrega dos bens:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG
- 4.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG

5. CONTRATO

- 5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
- 5.2. Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG
- 5.3. O item em questão será atendido por meio da substituição do contrato administrativo pela emissão de uma Ordem de Fornecimento, visto que o objeto exige a entrega imediata dos itens.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474	Nome Fiscal Substituto: FERNANDO JOSÉ SÊMPIO BORGES FILHO Matrícula: 300575
Nome Gestor Titular: ANA LUCIA DA COSTA MEIRA Matrícula: 60599	Nome Gestor Substituto: ANTONIO SANTANA DA SILVA Matrícula: 216080

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	DETRAN	Projeto/Atividade (Ação)	5
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa:	1
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.488.882,00		

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual.

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 10.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG;
- 10.2. Ata de Registro de Preços 011/2024/SEPLAG;
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 28.825/2024/IOMAT/MT, 10/09/2024;
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo: 8 unidades;

11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: Antonio Santana da Silva
Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: Paulo Henrique Lima Marques
Matrícula: 127001

